LEI Nº 257/89-GP MACAÍBA, 26 DE JULHO DE 1989

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a entidade que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, o CENTRO SOCIAL DE CANA BRAVA, entidade civil com sede e foro nesta comarca de Macaíba.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 26 DE JULHO DE 1989.

Mônica Nóbrega Dantas

MÔNICA NÓBREGA DANTAS
PREFEITA